



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

Memorando.SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO.nº 30/2023

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.

Para: Ilídio Lopes Mundim Filho

Superintendente Regional da Supram Alto Paranaíba

Assunto: Convalidação de ato de assinatura - LAS RAS processo SLA nº 1006/2023

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0027614/2023-34].

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de V. Sa., informar que foi assinado por equívoco, a concessão da Licença Ambiental Simplificada (RAS), com decisão pelo DEFERIMENTO, com prazo de validade de 10 (dez) anos, cujo empreendimento localiza-se em município pertencente a jurisdição dessa Supram Alto Paranaíba, a saber:

- MARCIO JOSE GOMES/
Fazenda Santo Antônio ou de Baixo, matrículas 78.543 e 5.645 município de Patos de Minas CPF:
287.937.816-87 - Processo Administrativo Licenciamento: 1006/2023.

Desta feita, tendo em vista que a licença teve parecer técnico pelo acolhimento da solicitação, sendo deferida por atender a legislação vigente, estando em conformidade com o que determina o artigo 16 e seguintes do Decreto Estadual nº. 47.383/2018 e artigo 13 e seguintes da DN COPAM 217/2017, sugerimos que promova a convalidação do ato praticado pela Superintendente da Supram Triângulo Mineiro.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Kamila Borges Alves
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 23/06/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **68203828** e o código CRC **A6FDA2F0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027614/2023-34

SEI nº 68203828



CERTIFICADO Nº 1006 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MARCIO JOSE GOMES

CNPJ/CPF : 287.937.816-87

Empreendimento : Fazenda Santo Antônio ou de Baixo, matrículas 78.543 e 5.645

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Getúlio Vargas número/km 340 APT 104 Bairro Centro Cep 38700-126 Patos de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Patos de Minas (LAT) -18.3132, (LONG) -46.9723

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 1006/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	965,89	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 16/06/2033.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 16/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 16/06/2023 16:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1006 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

1- Uso insignificante - Certidão n.º 0394000/2023.





CERTIFICADO Nº 1006 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

1- Executar as condicionantes listadas no Anexo I, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença ambiental.



MINAS GERAIS

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 488-2023
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 12147419, CAIO MARIO ANTUNES LIMA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 19/06/2023.
MASP 12140323, DANUSA DE OLIVEIRA FERREIRA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2023.
MASP 11334315, ISRAEL GUERCI GONCALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2023.

MASP 10846251, MARCOS LOPES BRANDAO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível IV, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-8, a partir de 19/06/2023.
MASP 11924131, EDUARDO LOPES SALATIEL, ANEDs - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 19/06/2023.
MASP 14475180, HARLEY MARCONI GONCALVES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/06/2023.

AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 1804672 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, ANULA ATO QUE CONCEDE PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação à servidora relacionado abaixo:

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
LUCIANA FORTES BONTEMPO	13782008	GAMB	I	17/06/2023

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, em cumprimento da decisão judicial do processo 5045537-87.2021.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 80/SEMAD/DPCA/2022.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
LUCIANA FORTES BONTEMPO	13782008	GAMB	III	A	IV	A	01/05/2023

19 1804703 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Estel Energia Ltda, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Presidente Bernardes/MG, PA nº 1273/2023, Classe 2.
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

19 1804735 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Multitécnica Industrial Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1269/2023, classe 2. 2) Alex Guilherme Xavier da Silva Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, São José da Lapa/MG, Processo nº 1270/2023, classe 2.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Carbosete Indústria Química Ltda., produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3159/2022, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 04/01/2034.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Afrânio Cesar Ireno, extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Inimutaba/ MG, Processo nº 286/2023, classe 2. Motivo: Com fundamento nas informações constantes no RAS vinculadas ao processo SLA nº 283/2023, considerando as diversas lacunas e incoerências técnicas e legais/administrativas e considerando a necessidade de atos autorizativos de agenda azul sejam comprovados de forma prévia, a nosso ver, tem-se a inviabilidade ambiental do empreendimento nestes termos. 2) Fazenda Terra Nova e Arianô/José Rafael Soares Filho, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Curvelo/MG, Processo nº 3027/2022, classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes no RAS e nas respostas às informações/complementações apresentadas, vinculadas ao processo SLA nº 3027/2022, foram verificadas diversas lacunas e incoerências técnicas apontadas no corpo do parecer, entendendo-se, assim, a inviabilidade ambiental do empreendimento.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

19 1804457 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) D' Cássia Matérias para Construção Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Divisa Nova/MG, Processo nº 813/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Mineração Planalto Caldense Indústria e Comércio Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Caldas/MG, Processo nº 1219/2023. 2) Posto Super Tigre Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Alfenas/MG, Processo nº 1235/2023. 3) Baldini Armazéns Gerais

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Fazenda São Paulo Ltda/Fazenda São Paulo XI - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Riachinho/MG. Processo: 1265/2023. Motivo: Inconsistência Técnica.
(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Laercio Bueno de Godoi/Fazenda Cedro e Cachoeira, Lugar Quinhão 2 Fazenda Primavera - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Paracatu/ MG. Processo: 1268/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

19 1804549 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela 15ª Reunião Extraordinária, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCUh1iA462m8py3C1jsJl4w, às 14h, do dia 19 de junho de 2023, a saber: 5. Exame da Ata da 14ª RO de 24/03/2023. APROVADA. 6. Minutas de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH Nº 76, de 19 de abril de 2022, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências - SEI/Nº 1370.01.0014597/2023 - Responsável: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/IGAM. APROVADA. 6.2 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 04, de 18 de fevereiro de 2002, que estabelece diretrizes para a formação e funcionamento de Comitês de Bacia Hidrográfica, e dá outras providências - SEI/Nº 2240.01.0003518/2023-85. Responsável: Igam/ Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH. APROVADA.

Thiago Figueiredo Santana
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

19 1804701 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias a partir de 19/06/2023, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, de CHRISTIANO CESAR SOUZA GARCIA DE CARVALHO, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100076 de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

19 1804626 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Ura's, do Norte de Minas, Noroeste de Minas e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 04080 publicada dia 02/10/2018. Outorgado: Fox Agronegócio Indústria e Comércio Ltda. CNPJ:42.524.469/0002-50. Onde se lê: Vazão autorizada (m³/h): 4,5. Com o tempo de captação de 12:00 horas/dia. Leia-se: Vazão autorizada (m³/h): 27,0. Com o tempo de captação de 16:00 horas/dia. Município: Martinho Campos – MG. Retifica-se a portaria nº 00595 publicada dia 22/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares – Trecho 01 – Chapada do Batalha: Maria Aparecida da Silva, Agropecuária Rossato S/A e FACER – Fava Cereais Exportação e Importação Ltda, Cláudio Ambrozeto Furlan, José Cláudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Município: Paracatu – MG.

Retifica-se a portaria nº 00596 publicada dia 23/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares–Trecho 02 – Chapada do Batalha: Newton Júnior Romualdo Tosta, Olivia Shimada Takahashi, Suzana Tiemi Muraoka, Hélio de Araújo Mello, Paulo Yoshiharo Takahashi, Yoshihiko Takahashi, Silvio Ossamu Muraoka, Ryuma Getúlio Sato, Agropecuária Rossato S/A, Silvio César Bruza, Luciano Reghin, Yoshihiro Nagatani, João Caetano de Mello Neto, M7 Agropecuária Ltda, Onório Franzon, Luis Yoshinori Takahashi, Silvio César Bruza Júnior, Ricardo Augusto Bruza, FACER - Fava Cereais Exportação e Importação Ltda, Mauro Doniseti Silvério Rodrigues, Jaime Kohl, Idacir Luiz Santin, Nildo Meneghini, Cooperativa Agrícola Oeste Mineiro Ltda, Marcos Kenji Ishikawa, Cláudio Ambrozeto Furlan, José Cláudio Furlan, Francisco Antônio Ambrozeto Furlan, Luis Ossamu Muraoka. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Municípios: Paracatu e Guarda-Mor – MG.

Retifica-se a portaria nº 00597 publicada dia 23/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares – Trecho 03 – Chapada do Batalha: Ricardo Yoshio Muraoka, Hélio de Araújo Mello, Valssuir Bonan, FACER - Fava Cereais Exportação e Importação Ltda, Olmira Maria Kohl, Gilberto Kohl, Mauro Doniseti Silvério Rodrigues, Olivia Shimada Takahashi, Luis Yoshinori Takahashi, Hélio de Araújo Mello, Narijara Streit Tanner, Margaret Coelho Paz de Araújo Mello, Fernando Paz de Araújo Mello, Bruno de Araújo Mello, Paulo Kohl Neto, Jorge Sugieda, Ricardo Yoshio Muraoka, Gilberto Kohl, Newton Júnior Romualdo Tosta, M7 Agropecuária Ltda, João Caetano de Mello Neto, Marcos Kenji Ishikawa, Ricardo Yoshio Muraoka, Newton Júnior Romualdo Tosta Nilson Tosta Nedson Romualdo Tosta, Olivia Shimada Takahashi Luis Yoshinori Takahashi. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Municípios: Paracatu e Guarda-Mor - MG. Retifica-se a portaria nº 00598 publicada dia 23/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuário de Poços Tubulares – Trecho 04 – Chapada do Batalha: Fábio Augusto Gouveia, João Caetano de Mello Neto, Wander Lúcio Rodrigues Alves, Mario Mituyuki Yamaguti, Vinicius da Silva Almeida, Wander Lúcio Rodrigues Alves. Onde se lê: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 01 (um) ano. Leia-se: Art. 1º- Autorizar, pelo prazo de validade de 02 (dois) anos. Município: Guarda-Mor – MG.

CANCELAMENTOS:
Cancela-se a portaria nº. 00261 publicada dia 26/04/2023, que indeferiu o processo nº 12197/2023. Requerentes: Fernando da Silva Barbosa, Maria Isabel Vilela Duarte, Darlon de Souza Gonçalves, Clarice Visnieski Gonçalves e Fagner Soares Furtado. CPF: 054.9** ****. CPF: 089.4** ****. CPF: 642.6** ****. CPF: 706.3** ****. CPF: 726.0** ****. Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande - MG.

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023 – 49

Cancela-se a portaria nº. 00262 publicada dia 26/04/2023, que indeferiu o processo nº 12196/2023. Requerentes: Fernando da Silva Barbosa, Maria Isabel Vilela Duarte, Darlon de Souza Gonçalves, Clarice Visnieski Gonçalves e Fagner Soares Furtado. CPFs: 054.9** ****, 089.4** ****, 642.6** ****, 706.3** ****, 726.0** ****. Motivo: reanalise do processo. Município: Lagoa Grande - MG. Cancela-se a portaria nº. 00110 publicada dia 07/02/2023, que indeferiu o processo nº 64686/2022. Requerentes: Johannes Josephus Boekhorst e Adriano Johannes Cornelis Boekhorst. CPFs: 400.3** ****, 411.6** ****. Motivo: reanalise do processo . Município: Lagoa Grande - MG. Mantido o indeferimento da portaria nº 00012 publicada dia 13/01/2023. Requerente: Lúcia Helena de Oliveira Santos. CPF: 817.*** ****. Motivo: Mantida a decisão que determinou o indeferimento do processo. Município: São João da Ponte – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGAs's, NORTE DE MINAS, NOROESTE DE MINAS e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de Junho de 2023.

19 1804420 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº04744 de 06/02/2023. Requerente:Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda. CNPJ:17.249.111/0103-63.Curso água:Poço Tubular.Motivo:Devido ao não atendimento da complementação solicitada via ofício IGAM/ URGa NM/OUTORGA Nº. 90/2023 de forma tempestiva entendemos que não fomos atendidos.Município:Boacaiuva-MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 19 de Junho de 2023.

19 1804480 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídrico:
*Processo nº 27093/2023, Usuário: Luiz C. M. Cortez, Romaria, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903493/2023. *Processo nº 28704/2023, Usuário: Hélio de S. Machado, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903494/2023. *Processo nº 28719/2023, Usuário: Edson C. Stock, Santa Juliana, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903495/2023. *Processo nº 16627/2023, Usuário: Bsilva Holding Ltda, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 1903520/2023. *Processo nº 16628/2023, Usuário: Bsilva Holding Ltda, Uberlândia, Deferido, Portaria nº 1903521/2023. *Processo nº 28684/2023, Usuário: Rodrigo G. Rodovalho, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903523/2023. *Processo nº 29094/2023, Usuário: Creusa M. V. de A. Teodoro, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903524/2023. *Processo nº 29095/2023, Usuário: Creusa M. V. de A. Teodoro, Santa Vitória, Deferido, Portaria nº 1903525/2023. *Processo nº 29096/2023, Usuário: Creusa M. V. de A. Teodoro, Santa Vitória, Deferido, Portaria nº 1903526/2023. *Processo nº 29060/2023, Usuário: Oba! Auto Posto Ltda, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903527/2023. *Processo nº 29225/2023, Usuário: Reinaldo D. Guilherme, Planura, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903536/2023. *Processo nº 29237/2023, Usuário: David P. e Guimarães, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903537/2023. *Processo nº 63102/2022, Usuário: Terra Forte Empreendimentos e Participações S.A, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903549/2023.

Retificações:
*Retifica-se a portaria 1909834/2019 publicada no dia 12/12/2019. Outorgado: José C. Grossi, CPF: 538.*** **-68. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°08'48,93"S e Longitude: 47°05'24,74"O; Condicionantes: 1. Comprovar instalação de sistema de medição de acordo com os Art. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Portaria IGAM nº 48 de 2019. OBS: O bombeamento/captaçãosemente será permitido após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM nº 48 de 2019. PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria deoutorga. 2. Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante avigência da portaria de outorga. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sis cad, disponível no InfoHidro, acessível por meio do sitehttp://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Coordenadas geográficas: Latitude: 19°08'52,31"S e Longitude:47°05'25,82"O; Condicionantes: 1 - Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico dolgam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, oentidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da Portariade outorga. Município: Patrocínio. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 19 de Junho de 2023.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
*Retifica-se a portaria 2107993/2021 publicada no dia 28/10/2021. Onde se lê: Outorgado: Mário Miyazaki, CPF: 284.*** **-72; Finalidades: consumo humano, paisagismo e dessedentação animal; Dados de captação: vazão de 7,0 m³/hora, com tempo de captação de 05:34horas/dia, todos os dias do ano; Condicionantes: Realizar leituras e registros dos volumes captados, diariamente, e do tempo de captação conforme estabelecido nos artigos Art. 25, 28, 29 e 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Realizar leituras e registros do nível estático do poço semestralmente conforme estabelecido nos artigos Art.26, Art. 28, Art. 29 e Art. 30. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal emSaúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano. PRAZO: 90 dias após a publicação da portariade outorga. Leia-se: Outorgado: Miyazaki Agronegócios, CNPJ: 44.105.635-0001-29; Finalidades: consumo humano, paisagismo, dessedentação animal e irrigação de uma área de 15 ha através do método pivô central; Dados de captação: vazão de 6,5 m³/hora, com tempo de captação de 16:00 horas/dia, todos os dias do ano; Condicionantes: 1 - Realizar leituras semanais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando os dados em planilhas, que deverão estar disponíveis nomomento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. As medidas deverão ser realizadas no mesmo dia da semana, salvo quando justificado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga; 2 - Realizar monitoramento do nível estático semestralmente, armazenandos dados em planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306200259510149.

Publicação concessão (68212890)

SEI 1370.01.0027614/2023-34 / pg. 6



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE ALTO
PARANAÍBA**

Processo nº 1370.01.0027614/2023-34

Patos de Minas, 10 de julho de 2023.

Procedência: Despacho nº 126/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO

Destinatário(s): Ilidio Lopes Mundim Filho

Assunto: Convalidação de Licenciamento Ambiental Simplificado assinado pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro

DESPACHO

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, de 31 de maio 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art. 60 do Decreto nº 47.787, de 2019, e no art.43, V, dd a Lei nº 23.304, de 2018;

Considerando a competência na área de jurisdição da SUPRAM AP, ainda que decidida por este ato, está vinculada no que tange análise técnica na SUPRAM TM;

Considerando que a Administração Pública pode sanar atos processuais à luz do art. 66 da Lei Estadual 14.184/2002;

Considerando que a decisão pelo Deferimento foi exarado por Superintendente Regional de Meio Ambiente legalmente investida das competências arroladas no inciso I do § 1º art. 51 do Decreto 47.787/2019;

Considerando assinatura do Certificado de Licenciamento Ambiental na modalidade LAS RAS nº. 1006 (68205489) para o Deferimento no Processo Administrativo de Licenciamento nº. 1006/2023, pela Sra. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro, conforme Memorando.SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO.nº 30/2023 (68203828);

Considerando que o respectivo processo de regularização ambiental é de competência da Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba;

Por fim, considerando, ainda que tenha sido assinado por outra Superintendente Regional de Meio Ambiente, e com fulcro na economia processual e tendo em conta a vinculação entre ambas Superintendências;

Opinamos pela convalidação do Licenciamento Ambiental Simplificado retromencionado conforme

legislação à luz do item 2 Comunicado Dereg nº 11/2021.

À sua apreciação.

Paulo Rogério da Silva
Diretor Regional de Controle Processual
Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério da Silva, Diretor (a)**, em 03/08/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69379993** e o código CRC **89C5973D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027614/2023-34

SEI nº 69379993



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE ALTO
PARANAÍBA**

Decisão SEMAD/SUPRAM AP nº. 08/2023/2023

Patos de Minas, 03 de agosto de 2023.

DECISÃO

Considerando a delegação de competência prevista no **artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual n. 21.972, de 21 de janeiro de 2016;**

Considerando o que dispõe o **art. 3º do Decreto Estadual nº. 47.383/2018;**

Considerando a competência trazida pelo do **art. 51, § 1º, do Decreto Estadual nº. 47.787/2019;**

Considerando o Parecer Único da SUPRAM TM, que sugere o DEFERIMENTO do licenciamento ambiental simplificado, na modalidade LAS RAS;

Considerando a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.077, DE 31 DE MAIO DE 2021 que implementou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba e a Unidade Regional de Gestão das Águas Alto Paranaíba, conforme criação por etapas da unidade administrativa prevista no art.60 do Decreto nº 47.787, de 2019, e no art.43, V, da Lei nº 23.304, de 2018;

Considerando os termos do r. Despacho registrado sob o nº. 69379993, da Diretoria Regional de Controle Processual desta Superintendência Regional de Meio Ambiente;

Considerando o que dispõe o item 2 do Comunicado Dereg nº 11/2021;

Por fim, ainda considerando, a inteligência trazida pelo caput do art. 2º da Lei Estadual 14.184/2002 no que concerne os princípios estruturantes da Administração Pública, assim como, no mesmo texto está assentado que a Administração Pública poderá sanar os atos processuais à luz do art. 66;

DECIDO pelo Convalidação e Ratificação dos LAS RAS " **Márcio José Gomes - CPF nº. 287.937.816-87 - Empreendimento: Fazenda Santo Antônio ou de Baixo, matrículas 78.543 e 5.645 - Processo Administrativo nº. 1006/2023**".

Expeça-se o presente Ato, publique-se e dê ciência ao interessado, tudo na forma da lei.

Ilídio Lopes Mundim Filho
Superintendente
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente**, em 03/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70893985** e o código CRC **FC40DBF5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0027614/2023-34

SEI nº 70893985

MINAS GERAIS

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- § 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- As irregularidades supracitadas estão elencadas no inciso VI do art. 3º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993).

Neste ato, convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

GISELLE DA SILVA CYRILLO
Subsecretária de Atendimento Socioeducativo

04 1826144 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no uso de suas atribuições: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(à) Contratado(a) Temporário(a): MASP 1538441/5 - GUILHERME HENRIQUE ALVES DOMÍNGOS, a partir de 20/07/2023.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

04 1825573 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 042/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 042/2021, publicada no Minas Gerais de 20/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor José Everton de Moraes, Masp: 1.341.892-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico correedoria.regional5trisp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento sobre documentação inserida nos autos do PDS nº 042/2021 como prova emprestada, referentes aos autos da ação criminal 0143621-88/2019.8.13.0701 em 05 (cinco) volumes, sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-officio”.

Uberaba, 01 de agosto de 2023

Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente de Comissão

31 1823307 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, RODRIGO RIBAS, Masp: 1.220.634-8, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível VI, Grau C, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 19/06/2023.

04 1825720 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna pública as consolidações das decisões emitidas pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro quanto as Concessões das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licenças Ambientais Simplificadas modalidade LAS RAS: *André Luis Gonçalves Ramos/Fazenda Grevilha - Matrícula 2.765, Suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Perdzes/MG, PA nº. 961/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. *GAR Mineração, Comércio, Importação e Exportação S.A/GAR Mineração - ANM 830.204/1985, Lavra em alúvio, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 108/2023, Classe 3. CONCEDIDA.COM CONDICIONANTES. *Márcio José Gomes/Fazenda Santo Antônio ou de Baixo - Matrículas: 78.543 e 5.645, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº. 1006/2023, Classe 3. CONCEDIDA.COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

04 1825794 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) FBA Mineração Indústria e Comércio Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Jequitai/MG, PA SEI nº 1370.01.0010902/2023-14. Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/08/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

04 1825827 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro quanto ao ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: 1) Licenciamento Ambiental Simplificado modalidade: LAS RAS *William Quirino da Silva/Fazenda Chapadão das Guaritas ou Cachoeira e Fazenda Lote 4 do PADAP, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Rio Paranaíba/MG, PA nº. 1184/2023, Classe 3. Motivo: caracterização incorreta.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

04 1825793 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- 1) Paulo Cesar Bastilio / Fazenda San Basilio, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Santa Fé de Minas/MG, Protocolo nº 1706/2023;
- 2) Município de Janaúba / Cascalheira Fazenda Pau de Cedro, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Janaúba/MG, Protocolo nº 1713/2023.
- 3) Agis Consórcio Solar Vista Alegre, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, Protocolo nº 1746/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

04 1826091 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Pedreira Grão Mogol - PGM & Areeira Grão D'areia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Grão Mogol e Cristália/MG, PA/nº 1747/2023 ANM 831807/2012 e 834210/2011, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

04 1825858 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento: 1) SERQUIP - Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS), Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados. - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 771/2023, Classe 3. Motivo: informações complementares insuficientes para subsidiar a análise técnica.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825712 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.834, DE 3 DE AGOSTO DE 2023. Altera a Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 17 do Decreto nº 46.953, de 2016;

DELIBERA: Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “j” do inciso I do art. 1º, Deliberação Copam nº 1.781, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – (...) 1 – (...) j) (...) 1 – Titular: Gustavo da Cunha Pereira Valadares;

2 – 1º Suplente: Ivan Tavares de Melo Filho;

3 – 2º Suplente: Vitor Takahashi Rosa.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.835, DE 3 DE AGOSTO 2023. Altera a Deliberação nº 1.785, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA: Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do item 2 da alínea “c”, e o item 1 e os subitens 1.1, 1.2, 1.3 do da alínea “d” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.785, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) 2 – (...) 2.1 – Titular: Lúcia Bento de Assis Munõz;

2.2 – 1º Suplente: Pedro Tavares Lima;

2.3 – 2º Suplente: Fábio Croso Soares;

d) (...) 1 – Escola Superior Dom Helder Câmara – Dom Helder: 1.1 – Titular: José Claudio Junqueira Ribeiro;

1.2 – 1º Suplente: a indicar;

1.3 – 2º Suplente: a indicar.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.836, DE 3 DE AGOSTO DE 2023. Altera a Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Políticas de Energia e Mudanças Climáticas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA: Art. 1º – Os subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do item 2 da alínea “e” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.788, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) 2 – (...) 2.1 – Titular: Eduardo Javier Muñoz;

2.2 – 1º Suplente: Pedro Tavares Lima;

2.3 – 2º Suplente: Fábio Croso Soares.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.837, DE 3 DE AGOSTO DE 2023. Altera a Deliberação nº 1.795, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025. APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º e 6º, e tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERA: Art. 1º – O item 1 e os subitens 1.1, 1.2 e 1.3 da alínea “f” do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.795, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – (...) 2 – (...) f) (...) 1 – Universidade Federal de Itajubá – Unifei;

1.1 – Titular: Hisaiais de Souza Almeida;

1.2 – 1º Suplente: Maria Rita Raimundo e Almeida;

1.3 – 2º Suplente: a indicar.”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.

MARILIA CARVALHO DE MELO
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

04 1825654 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Município de Simão Pereira - ETE Simão Pereira – Souza Aguiar, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórios e reversão de esgoto, Simão Pereira/MG, PA nº 1753/2023, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

04 1826201 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 14/07/2023 - pág. 16)

Onde se lê:

Pauta da 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 28 de julho de 2023, às 9h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8py3C1jsJl4w

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Resende Costa/MG - PA/SLA/ Nº 3815/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

Leia-se:

Pauta da 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) Data: 28 de julho de 2023, às 9h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8py3C1jsJl4w

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Candéias/MG - PA/SLA/Nº 1699/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.

Vitor Reis Salum Tavares
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Minerárias

*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 29/07/2023 - pág. 36)

Onde se lê:

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de julho de 2023, às 9h, a saber: 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Resende Costa/MG - PA/SLA/Nº 3815/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

Leia-se:

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 28 de julho de 2023, às 9h, a saber: 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado de Minas Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Candéias/MG - PA/SLA/Nº 1699/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias.

*As demais informações permanecem inalteradas.

04 1826096 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: LC2-LOC: 1) Geraldo Magela Lino da Silva e Cia. Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Martinho Campos/MG, Processo nº 1742/2023, Classe 4.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/12/2018; Empreendimento: Biosev S.A.; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Município: Iguatama; PA/SLA nº: 2890/2021; Classe: 2; Válida até 11/06/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/ Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/01/2013; Empreendimento: Biosev S.A.; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Município: Bambuí; PA/SLA nº: 3024/2021; Classe: 2; Válida até 17/06/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/12/2018; Empreendimento: Biosev S.A.; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Município: Iguatama; PA/SLA nº: 2890/2021; Classe: 2; Válida até 11/06/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/ Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/01/2013; Empreendimento: Biosev S.A.; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Município: Bambuí; PA/SLA nº: 3024/2021; Classe: 2; Válida até 17/06/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

SÁBADO, 05 DE AGOSTO DE 2023 – 31

titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37. 2) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade Las/ Cadastro; Fase: Operação iniciada em 01/01/2013; Empreendimento: Biosev S.A.; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Município: Bambuí; PA/SLA nº: 3024/2021; Classe: 2; Válida até 17/06/2031 do responsável Biosev S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37 para o novo titular Raizen Centro-Sul S.A., CNPJ 15.527.906/0029-37.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

04 1826117 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna pública a convalidação da decisão emitida pela Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro quanto ao requerimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e “prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Edson Machado de Andrade/Fazenda Cachoeira dos Veados, Carrancas, Jurema e Tapera - Matr. 22.277, 77.932, 77.929, 3.897, 77.927, 77.931, 77.933, 77.928, 77.930 e 77.935, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 1339/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

04 1825792 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi firmado Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Leandro de Aguiar / Faz. Engenho (Mat. 25771/25772/25773/25776/25777/25778) e Faz. Esperança (Mat. 26296/26539/26571) – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento (4.500 cabeças); Criação de ovinos caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo 4.800 cabeças); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura (1724,12ha); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (2665,202ha); Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos de revendedores de combustíveis de aviação (10m²) e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (3,00t de produto/dia) – Santa Juliana/MG – P.A. SIAM Nº 25695/2015/001/2017 – Classe 4 – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 15/06/2023.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1826162 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Tecelagem Fios Encantados Ltda, Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê, São João Nepomuceno/MG, PA nº 1738/2023. Válida até 03/08/2033; 2) Real Petro Transporte e Logística Ltda – Real Petro Logística, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, PA nº 1748/2023. Validade até 04/08/2033.

(a)Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

04 1826197 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi firmado Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: *Pedro Humberto Veloso / Fazendas Integradas – Fazenda Fradiques; são lourenço; lugar denominado mata dos salgados; Fazenda Fradiques e Fradiques lugar chácara; Fazenda Fradiques, lugar denominado campestre; Fazenda Paraiso; Chácara Riacho Paraiso; Fazenda Paraiso IV; Fazenda Soares, Fazenda Cupins, lugar soares; Fazenda Cupins; Fazenda Boa Vista, lugar cupins; Fazenda São Bento; Fazenda Santa Cecília; Fazenda Santa Cecília, lugar pasto grande; Fazenda Sapecado; Fazenda Alvorada; Fazenda Santa Cecília, lugar denominado capão da boa vista; Fazenda Lenheiros; Fazenda Retiro; Fazenda Santa Maria; Fazenda Sul-Brasil, lugar denominado cabeceira do córrego lenheiros; Fazenda Fradiques, lugar bebedouro (10.738; 10.740; 10.741; 5.561; 17.851; 17.852; 11.444; 11.445; 11.446; 11.447; 7.755; 7.706; 6.425; 3.969; 3.970; 17.232; 2.530; 4.149; 4.150; 3.271; 8.152; 158; 10.055; 1.230; 5.120; 3.576; 3.577; 3.579; 3.460; 2.425; 5.106; 5.284; 5.452; 5.500; 582; 14.728; 3.413; 4.801; 5.006) – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento) – Carmo do Paranaíba/MG – P.A. - SLA Nº 2021.12.01.003.0001483 – Classe 4 – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir de 17/08/2023.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1826180 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro: a) 1) Licença de operação corretiva (LAC2): *Souza Fishculture Ltda/ Fazenda Boa Vista, lugar denominado Indaia e Foudosa, Matr. 53.096, 54.306 e 64.550 - Aquicultura em tanque-rede - Indaiaopolis/ MG PA/SLA nº 1726/2023, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825706 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Master Rochas Ltda - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Cascalho Rico/MG, PA/SLA nº1727/2023, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

04 1825711 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas